



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.504, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara número 17, da Linha Base Zero, Secção Paiol Grande, nesta Cidade, com área de 399,28m², sem benfeitorias, e parte do Lote Rural 2A, da Linha Base Zero, Secção Paiol Grande, nesta Cidade, com área de 1.320,00m², sem benfeitorias, pertencente ao Sr. Gelso Angonese.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo especificadas, pertencentes ao Sr. Gelso Angonese:

I – Parte da Chácara n.º 17, da linha base Zero, Secção Paiol Grande, nesta cidade de Erechim, localizada no lado par da Rua Luiz Andrich, com área de 399,28m² (trezentos e noventa e nove metros e vinte e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a outra parte da chácara 17 da linha base Zero, Secção Paiol Grande, na extensão de 7,80 metros; ao Sul, com área ocupada pela Rua Luiz Andrich, na extensão de 7,80 metros; a Leste, com a Rua Luiz Andrich, na extensão de 51,26 metros e a Oeste, com a Rua Luiz Andrich, na extensão de 51,12 metros.

II – Parte do Lote Rural n.º 2 “A”, da Linha Base Zero, Secção Paiol Grande, nesta cidade de Erechim, localizada entre a Rua José Reinaldo Angonese e Ferrovia, com área de 1.320,00m² (um mil, trezentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte do Lote Rural 2 “A”, na extensão de 220,00 metros; ao Sul, com a Rua Honorato Schafer, na extensão de 220,00 metros; a Leste, com outra parte do Lote Rural 2 “A”, na extensão de 6,00 metros e a Oeste, com a travessa da Rua Vitório Menoncin, na extensão de 6,00 metros.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º As áreas de terra descritas no Art. 1.º deste Decreto, destinam-se à manutenção da integridade do Sistema Viário Local, sendo a Rua Honorato Schafer e Rua Luiz Andrich.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.334, de 24 de setembro de 1996.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de Julho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração